

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano XXI | Edição nº 3089



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos de Pessoal	22
Extrato de Acúmulo de Cargo	22
Concursos Públicos/Processos Seletivos	23
Edital - Classificação	23
Resultado de Recursos	27
Secretaria de Contratações Públicas	28
Departamento de Compras	28
Dispensas	28
Licitações e Contratos	29
Aditivos / Aditamentos / Supressões	29
Adjudicação / Homologação	29
Aplicação de Penalidade	30
Dispensas	32
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	33
Atos Administrativos	33
Autuações	33
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	35
Atos Administrativos	35
Notificações	35
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	36
Advertências / Notificações	36
Notificações	36
Departamento de Compras	42
Cotações	42
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	42
Licitações e Contratos	42
Chamamento Público	42
Convocação	43
Retificação	43



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.439, DE 19 DE JUNHO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **GIOVANA DORNELAS AZEVEDO ROMERO**, RG nº 50.697.776-6 e CPF nº 329.231.708-81, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2024, classificado (a) em **"5º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Cirurgião Dentista"**, Nível **"VI"**, com a carga horária semanal de **20 (vinte) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.440, DE 19 DE JUNHO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE TÉCNICO DE SUPORTE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, RG nº 45.227.212--9 e CPF nº 364.287.818-08, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em **"4º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Técnico de Suporte", Nível "IV", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS
DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.441, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3º CLASSE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **LUAN DA SILVA ARAUJO**, RG nº 59.691.227-4, CPF nº 465.628.288-05, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 004/2024, classificado (a) em **"21º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Guarda Civil Municipal – 3ª Classe"**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.442, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3º CLASSE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ALEX FERNANDO SANTOS BAENA PINHA**, RG nº 54.576.176-1, CPF nº 462.150.678-14, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 004/2024, classificado (a) em **"23º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Guarda Civil Municipal – 3º Classe"**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.443, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3º CLASSE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **LUCAS BALDAN FREZARINI**, RG nº 46.946.468-9, CPF nº 434.448.668-44, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 004/2024, classificado (a) em **"24º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Guarda Civil Municipal – 3º Classe"**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.444, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **VICTOR RICARDO DE OLIVEIRA**, RG nº 48.860.664-0, CPF nº 431.772.098-12, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 004/2024, classificado (a) em **"25º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Guarda Civil Municipal – 3ª Classe"**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.445, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3º CLASSE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **REGIS AUGUSTO SANTAGUITA RODRIGUES**, RG nº 43.492.721-1, CPF nº 365.295.788-11, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 004/2024, classificado (a) em **"28º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Guarda Civil Municipal – 3º Classe"**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.446, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ERICK TELLES MODESTO**, RG nº 50.851.330-3, CPF nº 510.521.778-08, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 004/2024, classificado (a) em **"29º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Guarda Civil Municipal – 3ª Classe"**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.447, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3º CLASSE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **THIAGO CANOSSI SANCHES**, RG nº 46.268.356-4, CPF nº 381.265.578-00, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 004/2024, classificado (a) em **“31º” lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **“Guarda Civil Municipal – 3º Classe”**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.448, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3º CLASSE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **PAULO SÉRGIO SULMANE GUILHERME**, RG nº 41.372.232-6, CPF nº 222.077.118-03, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 004/2024, classificado (a) em **"32º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Guarda Civil Municipal – 3º Classe"**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.449, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3º CLASSE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ADRIANA VERAS ARAUJO TELES**, RG nº 6.299.566, CPF nº 736.577.001-53, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 004/2024, classificado (a) em **"34º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Guarda Civil Municipal – 3º Classe"**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.450, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3º CLASSE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **RONIVALDO NETO GONÇALVES DA SILVA**, RG nº 49.086.405-3, CPF nº 421.600.248-05, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 004/2024, classificado (a) em **"35º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Guarda Civil Municipal – 3ª Classe"**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.451, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3º CLASSE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **CARLOS RAFAEL MAGATTI**, RG, nº 46.148.632-5, CPF nº 370.573.708-22, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 004/2024, classificado (a) em **"37º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Guarda Civil Municipal – 3ª Classe"**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **torar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.452, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3º CLASSE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **HERICLES HENRICK MARQUES THOMAZ**, RG nº 56.881.229-3, CPF nº 459.512.288-83, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 004/2024, classificado (a) em **"39º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Guarda Civil Municipal – 3º Classe"**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.453, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3º CLASSE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **JOSIMAR ANTONIO TEODORO**, RG nº 41.356.607-9, CPF nº 341.717.528-33, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 004/2024, classificado (a) em **"40º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Guarda Civil Municipal – 3º Classe"**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.454, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **RODRIGO SANTOS SIMAS**, RG nº 54.232.387-4, CPF nº 519.919.468-21, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 004/2024, classificado (a) em “41º” lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de “**Guarda Civil Municipal – 3º Classe**”, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.455, DE 22 DE JUNHO DE 2.026

**REVOGA DESIGNAÇÃO DE F. C. M. C., DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO
(A) SR. (A) JOSÉ MENEGUEZI NETO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A DESIGNAÇÃO**, da Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., de “**Chefe de Seção**”, da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 01 de Julho de 2.026, o (a) funcionário (a) senhor(a) **JOSÉ MENEGUEZI NETO** RG. Nº. 43.399.362-5 para o qual foi designado pela Portaria nº. 62.318 de 03/03/2026.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de Julho de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS VINTE
E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.456, DE 22 DE JUNHO DE 2.026

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) JOSÉ MENEGUEZI NETO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "5", para "**Chefe de Divisão**", a partir do dia 01 de Julho de 2.026, o (a) funcionário (a) senhor(a) **JOSÉ MENEGUEZI NETO**, RG. Nº. 43.399.362-5, para exercer suas atribuições na Divisão de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de Julho de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.457, DE 22 DE JUNHO DE 2.026

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ALINE CRISTINA MACHADO GUMERIN

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 01 de Julho de 2.026, o (a) funcionário (a) senhor(a) **ALINE CRISTINA MACHADO GUMERIN**, RG. Nº. 49.820.299-9 para exercer suas atribuições na Seção de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de Julho de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 402/2026 – GIOVANA DORNELAS AZEVEDO ROMERO, RG. 50.697.776-6, CIRURGIÃO DENTISTA, LOTADO (A) NA ESF DR. TASSO PARAISO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE EM BEBEDOURO SP E CIRURGIÃO DENTISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Classificação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA LISTAGEM GERAL**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, nos termos da legislação vigente, torna públicas as listas de **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** dos candidatos habilitados no referido Concurso Público para o cargo:

- **BIBLIOTECÁRIO**
- **BIÓLOGO**
- **CONTADOR**
- **COORDENADOR PEDAGÓGICO**
- **NUTRICIONISTA**
- **PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA**

Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar a “área do candidato” pelo link <https://www.ibamsp-concursos.org.br/login>, no link “recursos” e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos **dias 24 e 25 de junho de 2026 até as 18h**.

O(a) candidato(a) deverá seguir as orientações descritas no Capítulo Dos Recursos, do Edital de Abertura do Certame

Catanduva, 23 de junho de 2026.

Comissão do Concurso Público nº. 01/2026, conforme Decreto Municipal nº. 9.332 de 12/01/2026

ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**Relação de Candidatos por Ordem de Classificação com Critérios de Desempate****C.E. = Conhecimentos Específicos L.P. = Língua Portuguesa****Lista Candidatos com Deficiência habilitados****0321 - PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA -**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	TÍT	DATA NASC.	MODALIDADE
1º	50454	ELISABETE RODRIGUES TINTI	36,00	24,00	7,00	0,00	09/02/1966	PCD

0732 - COORDENADOR PEDAGÓGICO -

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	TÍT	DATA NASC.	MODALIDADE
1º	51292	ELAINE CRISTINA FABIANO	50,00	34,00	9,00	2,00	10/10/1976	PCD
2º	51410	JEFFERSON LUCAS DE OLIVEIRA	49,00	32,00	8,00	0,00	14/12/1989	PCD

Lista Geral (todos os candidatos habilitados)**0045 - BIBLIOTECÁRIO -**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	TÍT	DATA NASC.	MODALIDADE
1º	51068	RICARDO MODESTO HOMEM	56,00	40,00	8,00	0,00	14/08/1975	AC
2º	50869	MARIA DE LOURDES PINHEIRO	55,00	30,00	9,00	8,00	10/09/1968	AC
3º	51087	ADRIANA CRISTINA TURATI	54,00	34,00	9,00	2,00	12/11/1977	AC
4º	50561	ANA CAROLINA LUZ MONNAZZI	52,00	34,00	9,00	0,00	11/11/2002	AC
5º	50962	NATHALIA LESSA SILVA	49,00	32,00	10,00	0,00	25/12/2000	AC
6º	50402	MONICA ARANHA	48,00	38,00	6,00	0,00	04/10/1985	AC
7º	50225	GILBERTO DAVID MARINHEIRO DE OLIVEIRA	48,00	34,00	8,00	0,00	05/11/1974	AC
8º	50265	JANAINA CRISTINA SOBRINHO DA SILVA SCHMIDT	41,00	28,00	8,00	1,00	28/08/1995	AC
9º	50640	MONIELE TAUANE GARCIA	39,00	28,00	4,00	0,00	14/10/1998	AC
10º	50406	JULIANA DE SOUZA OLIVATI	38,00	28,00	4,00	0,00	21/12/1981	AC

0046 - BIÓLOGO -

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	TÍT	DATA NASC.	MODALIDADE
1º	50668	CAMILA HELENA FACINA CISCOTO	64,00	36,00	14,00	9,00	29/10/1990	AC
2º	51447	FILipe ALISSON RIBEIRO	61,00	38,00	15,00	3,00	24/10/1995	AC
3º	51354	MARJORIE DA SILVA	61,00	38,00	12,00	8,00	12/11/1985	AC
4º	50941	JOÃO PAULO DE MORAIS SILVA	60,00	40,00	13,00	3,00	15/02/1992	AC
5º	50614	JOÃO VICTOR FERRAZ ALONSO	58,00	40,00	13,00	0,00	01/03/2001	AC
6º	51469	BEATRIZ HELOÍSA VALEZIO	56,00	38,00	14,00	0,00	19/03/1997	AC
7º	50303	ALEX CARLOS DE SOUZA	56,00	36,00	15,00	0,00	13/07/1999	AC
8º	51328	NATHÂNY FERNANDES BIELA	55,00	36,00	14,00	0,00	01/09/1990	AC
9º	51449	LUCIANA TEIXEIRA LUCAS	54,00	34,00	15,00	0,00	04/06/1988	AC
10º	51159	PRISCILA BARATA PINHEIRO	54,00	34,00	15,00	0,00	05/08/1994	AC
11º	51204	MARIA AMÁLIA DA SILVA SANTAROSSA	53,00	34,00	14,00	0,00	12/12/1984	AC

0193 - CONTADOR -

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	TÍT	DATA NASC.	MODALIDADE
1º	50676	NATHAN AUGUSTO DIAS	54,00	38,00	9,00	1,00	05/08/2000	AC
2º	50864	DANITHIELY AGUIAR SILVA DOMINGOS	53,00	38,00	9,00	0,00	22/07/1994	AC
3º	50636	CAIO FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA	50,00	38,00	7,00	0,00	25/05/1990	AC
4º	51480	RAFAEL HIDEKI FUKAE	49,00	36,00	7,00	0,00	26/05/1989	AC
5º	51140	MARDUK ALMEIDA SILVA	45,00	32,00	8,00	0,00	30/09/1999	AC



6º	50243	EIMILI NATIELI TERRIBILE	45,00	32,00	7,00	0,00	09/06/2001	AC
7º	50896	DENISE GOMES DE CASTRO GUIMARAES LEITE	41,00	32,00	6,00	0,00	21/04/1975	AC
8º	50161	EDILAINE DA SILVA	40,00	30,00	5,00	1,00	31/03/1982	AC
9º	50612	RODOLFO JOSE DA SILVA BRAGA	40,00	28,00	6,00	0,00	04/07/1989	AC
10º	50123	GUILHERME DUARTE MOREIRA	40,00	28,00	6,00	0,00	29/06/1991	AC
11º	51089	FERNANDA RIVA BICESTO	39,00	26,00	8,00	0,00	07/06/1995	AC

0294 - NUTRICIONISTA -

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	TÍT	DATA NASC.	MODALIDADE
1º	50705	BRUNA DE SOUZA LIMA	58,00	40,00	10,00	4,00	30/11/1996	AC
2º	51260	THAMIRES OLIVEIRA CORRÊA BALDINI	57,00	40,00	12,00	2,00	15/05/1987	AC
3º	51022	ADRIANA MARIA PASCHOAL MICHÉIAS ALVES	57,00	38,00	14,00	0,00	10/06/1969	AC
4º	50875	MARINA CARRARA	57,00	36,00	14,00	2,00	16/10/1998	AC
5º	50080	ANA LAURA COELHO SANTOS	56,00	36,00	15,00	1,00	11/10/1999	AC
6º	50090	SABRINA BIANCHI CAMACHO	55,00	38,00	12,00	1,00	22/11/1988	AC
7º	50140	TAINARA DO PRADO GONÇALVES	55,00	38,00	12,00	0,00	01/11/1995	AC
8º	50615	AMANDA ESCOBAR BEZERRA	54,00	38,00	11,00	0,00	08/11/1993	AC
9º	50963	CLARA ITALIANO MONTEIRO	54,00	36,00	13,00	0,00	02/05/1991	AC
10º	51192	LARISSA BRIGATTO BAPTISTELLA	53,00	36,00	14,00	0,00	29/04/2002	AC

0321 - PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA -

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	TÍT	DATA NASC.	MODALIDADE
1º	50312	CAMILA RODRIGUES DE AMORIM	67,00	40,00	10,00	8,00	01/12/1994	AC
2º	50897	IAGO DAVID MATEUS	63,00	40,00	10,00	3,00	29/01/1995	AC
3º	51247	PRISCILA PEREIRA PASCHOA	63,00	38,00	10,00	5,00	26/06/1982	AC
4º	50852	LETICIA LORENA GONÇALVES	60,00	40,00	10,00	0,00	24/04/1998	AC
5º	50024	DAVI PEZOLITO DA COSTA	60,00	40,00	10,00	0,00	16/08/2002	AC
6º	50144	DEIVID RAMOS RODRIGUES	60,00	38,00	10,00	2,00	21/04/1989	AC
7º	50264	VINÍCIUS DOS SANTOS RIBEIRO	60,00	38,00	9,00	5,00	06/07/1999	AC
8º	51145	TÚLIO VINÍCIUS SCOBOZA	59,00	38,00	10,00	2,00	09/01/1998	AC
9º	50044	LETÍCIA CAROLINE SCALDELA	58,00	38,00	10,00	0,00	18/01/1993	AC
10º	51133	FRANCIS CRIVELARI	58,00	38,00	10,00	0,00	21/09/1995	AC
11º	51324	POLIANA BALTAZAR PENTEADO	58,00	38,00	10,00	0,00	27/02/2001	AC
12º	51199	ELENICE MARAZZI	57,00	38,00	10,00	0,00	29/07/1971	AC
13º	51277	VINÍCIUS MAZONI	57,00	38,00	10,00	0,00	31/08/1999	AC
14º	50464	TAYLÂNY RODRIGUES DA SILVA	56,00	38,00	10,00	0,00	26/01/1996	AC
15º	51420	GABRIELA CARNAVALE	56,00	38,00	10,00	0,00	10/11/1998	AC
16º	51424	GABRIELY CRISTINA ALVES LIMA	56,00	38,00	9,00	0,00	13/10/1998	AC
17º	50550	BRUNA HELOISA DOS SANTOS SOUZA	56,00	36,00	10,00	0,00	30/05/2000	AC
18º	50620	MARCELA PLACCO BERGUIO	56,00	34,00	10,00	2,00	20/07/2000	AC
19º	50907	ISABELLA PIRES BONESSO	55,00	36,00	9,00	0,00	10/10/1997	AC
20º	51154	DANIELA DENADAI	54,00	38,00	10,00	0,00	12/11/1987	AC
21º	51465	RICHARD ALVES COMOTTI	54,00	34,00	10,00	0,00	11/04/1989	AC
22º	51317	TATIANA DA SILVA RODRIGUES RODAS	54,00	34,00	10,00	0,00	20/04/1989	AC
23º	50454	ELISABETE RODRIGUES TINTI	36,00	24,00	7,00	0,00	09/02/1966	PCD

0732 - COORDENADOR PEDAGÓGICO -

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	TÍT	DATA NASC.	MODALIDADE
1º	51122	MARCO ANTONIO BALBINO	64,00	38,00	10,00	9,00	16/12/1984	AC
2º	50670	CAMILA HELENA FACINA CISCOTO	62,00	36,00	9,00	9,00	29/10/1990	AC
3º	50567	JOSE FERNANDO ALVES DE CARVALHO	60,00	40,00	8,00	2,00	15/02/1986	AC
4º	50898	IAGO DAVID MATEUS	59,00	38,00	10,00	3,00	29/01/1995	AC
5º	51225	GLAUCIÉ GARRAFA BERTO	59,00	38,00	10,00	1,00	23/03/1983	AC
6º	50856	ISABELA ROCHA DE MACEDO	59,00	36,00	10,00	5,00	13/08/1996	AC
7º	50067	CÁSSIA CAROLINE EZARQUI LOÇAVARO	57,00	38,00	10,00	2,00	02/05/1994	AC
8º	51388	BRUNO MIRON ALEIXO	57,00	38,00	9,00	2,00	02/09/1986	AC
9º	50006	WESLEY ESTEVES	57,00	36,00	9,00	2,00	14/07/1994	AC
10º	50997	ISABELLA BRACHI LUCIANO	56,00	38,00	10,00	0,00	09/10/2001	AC
11º	50497	RENATA MUNHOZ BARBIZAN	56,00	38,00	9,00	2,00	14/03/1978	AC



12º	50806	ANA MARCIA DE SOUZA CARVALHO MARTINS	56,00	38,00	9,00	2,00	15/12/1980	AC
13º	50020	PRISCILA DE CASSIA RIBEIRO SILVA	56,00	36,00	9,00	2,00	06/05/1989	AC
14º	50603	THAFAREL PITTON	56,00	36,00	9,00	1,00	31/10/1992	AC
15º	51146	TÚLIO VINÍCIUS SCOBOZA	55,00	36,00	10,00	2,00	09/01/1998	AC
16º	51129	NATHALIA GONÇALVES COQUELET	55,00	36,00	9,00	2,00	02/09/1986	AC
17º	50017	LUCIANE DE FARIA MEDIATO BARSZCZ	55,00	36,00	9,00	2,00	18/08/1988	AC
18º	51343	NATIELE FERNANDA VAL MARTIN	55,00	36,00	9,00	2,00	04/08/1996	AC
19º	50226	GABRIELE DE FREITAS MARASCO	55,00	34,00	8,00	4,00	10/11/1995	AC
20º	50851	CLAUDIA ROBERTA ZANLUCHI	54,00	38,00	9,00	2,00	15/04/1981	AC
21º	50443	MILENA MILER HAMAD ALI	54,00	38,00	9,00	2,00	22/04/1999	AC
22º	50546	LACE ANGEL DE OLIVEIRA SILVÉRIO	54,00	38,00	8,00	2,00	05/09/1990	AC
23º	50495	JONATAS S LIMA	54,00	36,00	10,00	2,00	08/10/1966	AC
24º	51256	SABRINA BARRERA PERES PEROZI	54,00	36,00	9,00	2,00	26/02/1993	AC
25º	51083	JOSÉ LUIZ MANTILHA DE ALMEIDA	54,00	36,00	9,00	1,00	21/12/1987	AC
26º	50984	JOZIMARA ASSUNÇÃO CAMILO ALVES	54,00	36,00	9,00	0,00	12/01/1987	AC
27º	50679	THAYNARA FERNANDES	53,00	36,00	8,00	2,00	18/05/1993	AC
28º	51346	VALCIR MENDONÇA GOMES	53,00	36,00	8,00	0,00	03/04/1968	AC
29º	51091	EVELISE GOMES DOS SANTOS MOREIRA	53,00	34,00	10,00	2,00	08/05/1990	AC
30º	50426	JANESLI BELARDINUCI	53,00	34,00	9,00	2,00	23/04/1972	AC
31º	51077	JOLINE FERREIRA SALDANHA	53,00	34,00	9,00	2,00	24/05/1988	AC
32º	50663	RAFAELA PEDRO	53,00	34,00	9,00	2,00	22/03/1994	AC
33º	50669	GABRIEL FERREIRA IOLANDA	53,00	34,00	9,00	2,00	06/07/1999	AC
34º	51242	SÉRGIO ANTONIO DA SILVA	51,00	34,00	9,00	0,00	19/04/1971	AC
35º	50813	CASSIA MANSO MASCHIETO	51,00	34,00	9,00	0,00	30/07/1992	AC
36º	51411	GUSTAVO MIRANDA SIVIERO	51,00	34,00	8,00	0,00	14/11/1995	AC
37º	51292	ELAINE CRISTINA FABIANO	50,00	34,00	9,00	2,00	10/10/1976	PCD
38º	51410	JEFFERSON LUCAS DE OLIVEIRA	49,00	32,00	8,00	0,00	14/12/1989	PCD

**Resultado de Recursos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026****EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS DAS NOTAS DOS TÍTULOS**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, nos termos da legislação vigente e do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026, torna público o Resultado de Recursos das Notas dos Títulos, conforme segue:

- 1- O recurso interposto foi **indeferido**.
- 2- A resposta ao recurso interposto estará disponível na área do candidato(a). Para efetuar a consulta, o(a) candidato(a) deverá acessar o site e no link “área do candidato(a)” <https://ibamsp-concursos.org.br/login>, escolher o referido concurso e digitar seu CPF e senha.

Catanduva, 23 de junho de 2026.

Comissão do Concurso Público nº. 01/2026, conforme Decreto Municipal nº. 9.332 de 12/01/2026

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05331/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.450,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CELSO APARECIDO PRIETO CNPJ: 55.843.171/0001-74.

Visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSEIO TURÍSTICO COM TREZINHO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/02/3585****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025****CONTRATO Nº 158/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000260****ATO Nº 01 ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 42267890836, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua três rios 120, Jardim São Domingos, CEP 15808415, na cidade de Catanduva-SP, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.591.103/0001-30, sediada à Rua Santos Dumont, nº 258, Jardim Pazini, CEP 06.753-105, na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço eletrônico licitacoes@florestana.com.br / rita.bastos@florestana.com.br e telefone (11) 4701-4795, neste ato representada por **RITA DE CÁSSIA BASTOS**, brasileira, solteira, diretora de operações, portadora do RG nº 17.897.182-0, inscrita no CPF sob o nº 022.962.268-25, residente à Rua Santos Dumont, nº 258, Jardim Pazini, CEP 06.753-105, na cidade de Taboão da Serra/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/02/3585 - CONTRATO 158/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁTICO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 158/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/06/2026 a 25/06/2027;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/06/11827. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Adjudicação / Homologação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - Registro de Preços para futura aquisição de televisores smart TV 4K 65", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.



EMPRESA VENCEDORA	VALOR
HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTO ELETROELETRÔNICOS LTDA - ITEM 01	R\$ 28.805,00
EMIRATTES CONSTRUTORA LTDA - ITEM 02	R\$ 2.754,00
RAFAEL ANDRADE MENDES - ITEM 03	R\$ 74,87

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**Aplicação de Penalidade****CITAÇÃO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - APLICAÇÃO DE PENALIDADE
À BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ sob nº 34.822.886/0001-70, sediada à Rua 3, nº 800, Sala 709, Setor Oeste, CEP 74115-050, na cidade de Goiânia/GO, com endereço eletrônico bravarcomercio@hotmail.com e telefone (62) 3877-5096.

Aos cuidados do sr.(a) ROBERTO RORIZ FORTI

Representante legal

Ofício nº 56/2026

Assunto: Citação - Instauração de Processo Administrativo - Penalidade

Ref.: Processo Administrativo nº 2025/11/22938 - Pregão Eletrônico nº 156/2025

Senhor (a) representante legal,

Tem o presente a finalidade de cientificar vossa senhoria que foi instaurado procedimento administrativo com vistas a apurar infração administrativa cometida por essa empresa no âmbito da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025** supramencionada. Tal fato poderá ensejar a rescisão da ARP e aplicação de penalidade de impedimento de contratar com o município de Catanduva pelo período de 1 (um) ano e a aplicação de penalidade de multa sobre o valor das autorizações descumpridas (R\$ 5.198,00), o equivalente a R\$ 1.169,55 (mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme preconiza o artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como a cláusula 11.5 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025** e documentos que instruem o referido processo.

Segundo consta, a empresa descumpriu com as obrigações contratuais em especial as constantes no **item 6 do Termo de Referência, Anexo I do edital, referente a ATA:**

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O envio da autorização do fornecimento se dará por e-mail, a quantidade entregue deve obrigatoriamente ser igual à informada na autorização.

6.2. Os itens deverão ser entregues conforme indicado na autorização de fornecimento seguindo às seguintes orientações:

Devem estar no local determinado em até **10 (dez) dias úteis** após a solicitação;

A licitante detentora da Ata de Registro de Preços tem ciência das condições acordadas.

O atraso nas entregas configura o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 156/2025 celebrada entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.

O fato de referida inadimplência causar transtornos a rotina da Administração, seja pela falta do material/produto ou pelo tempo despendido com ligações telefônicas com a empresa e a confecção de documentos que instruem o presente, justifica a instauração de procedimento administrativo para rescisão unilateral e aplicação de penalidade, nos termos do que dispõem as cláusulas 10, 11.3 e 11.5. da Ata, bem como artigo 156, II e III, da Lei nº 14.133/2021.

Desta feita, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, fica Vossa Senhoria intimada a apresentar defesa e especificar provas no **prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste**, conforme reza o artigo 157 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 63 do Decreto Municipal nº 8.544/2023, que poderá ser protocolada via e-mail licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br ou na central de atendimento localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 1, Térreo, Centro, CEP 15800-031.

Informamos que os autos permanecerão à disposição da interessada para consulta no setor de licitações e contratos da Prefeitura.

Atenciosamente,

Yan Martins
Matrícula nº 11703

Membro da Comissão Permanente de Apuração de Infrações
Administrativas de Contratações Públicas
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

**CITAÇÃO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - RESCISÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE
À ELIZABETE ALEIXO - ME**

CNPJ sob nº 04.329.927/0001-20, sediada à Rua Alagoas, nº 1147, Bairro Centro, CEP 15.801-310, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico limpebemdescartaveis@hotmail.com e telefone (17) 3045-3116 / (17) 98101-2910.

Aos cuidados do sr.(a) ELIZABETE ALEIXO ELIAS

Representante legal

Ofício nº 57/2026

Assunto: Citação - Instauração de Processo Administrativo - Rescisão e Penalidade

Ref.: Processo Administrativo nº 2025/10/19884 - Pregão Eletrônico nº 136/2025

Senhor (a) representante legal,

Tem o presente a finalidade de cientificar vossa senhoria que foi instaurado procedimento administrativo com vistas a apurar infração administrativa cometida por essa empresa no âmbito da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025** supramencionada. Tal fato poderá ensejar a rescisão da ARP e aplicação de penalidade de impedimento de contratar com o município de Catanduva pelo período de 2 (dois) anos e a aplicação de penalidade de multa sobre o valor das autorizações descumpridas, o equivalente a R\$ 248,05 (duzentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), conforme preconiza o artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como a cláusula 11.5 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025** e documentos que instruem o referido processo.

Segundo consta, a empresa descumpriu com as obrigações contratuais em especial as constantes no **item 5 do Termo de Referência, Anexo I do edital, referente a ATA:**

5. MODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

O envio da autorização do fornecimento se dará por e-mail, a quantidade entregue deve obrigatoriamente ser igual à informada na autorização.

Os produtos deverão ser entregues em até **07 (sete) dias úteis** após o envio da autorização de entrega, de forma parcelada em conformidade com a autorização.

A licitante detentora da Ata de Registro de Preços tem ciência das condições acordadas.

O atraso nas entregas configura o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 136/2025 celebrada entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.

O fato de referida inadimplência causar transtornos a rotina da Administração, seja pela falta do material/produto ou pelo tempo despendido com ligações telefônicas com a empresa e a confecção de documentos que instruem o presente, justifica a instauração de procedimento administrativo para rescisão unilateral e aplicação de penalidade, nos termos do que dispõem as cláusulas 10, 11.3 e 11.5. da Ata, bem como artigo 156, II e III, da Lei nº 14.133/2021.

Desta feita, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, fica Vossa Senhoria intimada a apresentar defesa e especificar provas no **prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste**, conforme reza o artigo 157 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 63 do Decreto Municipal nº 8.544/2023, que poderá ser protocolada via e-mail licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br ou na central de atendimento localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 1, Térreo, Centro, CEP 15800-031.

Informamos que os autos permanecerão à disposição da interessada para consulta no setor de licitações e contratos da Prefeitura.

Atenciosamente,

Yan Martins



Matrícula nº 11703

Membro da Comissão Permanente de Apuração de Infrações
Administrativas de Contratações Públicas
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/06/12047

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM TODOS OS PRÉDIOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SOS).

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO** e desde já **RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

NG CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA			
Item/Lote	Descritivo do Objeto	Valor Total Registrado	Desconto
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM TODOS OS PREDIOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	R\$ 130.984,20	25% (vinte e cinco por cento) sobre todos os itens da Tabela de Serviços - Boletim Referencial de Custos

Ordeno que se proceda à realização da respectiva ata de registro de preços e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 23 de junho de 2026.
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Fiscalização Ambiental****EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
1005/2026	NC III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DA PAZ Nº 100	25	31	NÃO PROCURADO
1228/2026	JOSE FRANCISCO CARDOSO	FRANCISCO GALLI	N	05	ENDEREÇO INSUFICIENTE
1238/2026	CARLOS ESTEBAN FRONTINI	ALVEMER POSTAL Nº 63	20	23	NÃO EXISTE NÚMERO
1239/2026	CARLOS ESTEBAN FRONTINI	ALVEMER POSTAL Nº 73	20	22	NÃO EXISTE NÚMERO
1248/2026	MARCIA ANTONIA PRADO	CARLOS ANTONIO SPAGNOL Nº 411	F	12	NÃO EXISTE NÚMERO
1249/2026	CEDRO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS S.A	CAMPO FORMOSO	K	12	MUDOU-SE
1250//2026	CEDRO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS S.A	CAMPO FORMOSO	K	11	MUDOU-SE
1251/2026	ESPOLIO JOSE ANTONIO LISBOA	ALEGRETE	K	02	MUDOU-SE
1252/2026	ESPOLIO JOSE ANTONIO LISBOA	ALVORADA	K	01	MUDOU-SE
1253/2026	ESPOLIO JOSE ANTONIO LISBOA	ALVORADA	K	06	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Div de Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental

EDITAL DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A.	UFRC/R\$	Motivo Edital
NELSON ROBERTO TOZO	Endereço de correspondência: RUA PORTO ALEGUE Nº 919, BAIRRO SÃO FRANCISCO - IMÓVEL AUTUADO AV. ORLÂNDIA Nº 170, BAIRRO PQ. IRACEMA - Município: Catanduva/SP.	1088/2026	480/2.005,20	NÃO PROCURADO

Relato da Infração PODA DRÁSTICA - AIIMAS - 1088/2026.

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = Após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

Não Procurado = Após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R.

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 23 de junho de 2026

LUIZ CARLOS LARocca

Patrulha Ambiental

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA****Atos Administrativos****Notificações****Divisão de Fiscalização de Posturas****NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário **notificado a providenciar o reparo na calçada do passeio público**, dentro do prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
LIVIA PAPAANI SOARES	Rua Pedro Hernandes nº 191	209010-1	1910

Infringência: Art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 194 de 23 de abril de 2002.

Penalidade: Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 194 de 23 de abril de 2002.

Célio Carlos Othon Teixeira

Fiscal de Posturas

Matricula: 9485431

Divisão de Fiscalização de Posturas**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário **notificado a providenciar a desobstrução do passeio público**, dentro do prazo de **8 (oito) horas**, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
LIVIA PAPAANI SOARES	Rua Pedro Hernandes nº 191	209010-1	1911

Infringência: Art. 1º da Lei nº 3795 de 10 de junho de 2002.

Penalidade: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 3795 de 10 de junho de 2002.

Célio Carlos Othon Teixeira

Fiscal de Posturas

Matricula: 9485431

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

144081	139665
130876	151912
129391	144365
146377	130848
163270	137960
168812	149286
149287	156008
115613	174347
114629	156014
113944	156009
113681	115617
115596	115602
115618	113677
156002	136911
156003	130456
113682	156005
156013	115598
156006	115622
113943	113680
156007	116006
138433	131941
131940	115901
115902	113774
115958	114017
115959	115950
113779	165701
130464	130465
115778	115780
113780	115805
115603	115783
156016	113686
115604	113949
115605	113687
156021	115796
156019	115786
113953	115793
113959	114180
131919	156020
131918	113690
113960	156029
115859	156033
131923	114256
171689	115808
115803	156022
128889	115787
115791	156264
140758	113955
138806	115800
131924	115857
113966	133776
115807	115853



113964	131917
113974	113762
113761	131929
131930	113969
114015	128874
165332	115865
134274	131935
115812	115813
115948	156040
115868	115869
127775	115896
115891	113973
156042	156255
115894	116015
156044	155495
132113	116121
132112	156381
114243	141555
156380	126896
132165	116049
113139	114697
139334	114466
126850	147805
114534	113126
113128	113206
114619	113199
138693	140338
126882	126879
140342	126880
126881	140335
113113	126874
114613	126875
113178	113198
113117	113115
114858	114852
114856	114854
113205	126877
114453	139319
126813	114449
114090	113827
131947	132087
132090	114103
116086	132096
113837	156313
114106	156320
113834	156316
113923	132091
148939	114101
115966	113782
114132	116033
114133	113927
132107	156371
114138	113929
113924	156330
132108	127312
116096	156373
171670	132115
114253	116123
113979	114247
132117	116036
113936	136100
116048	123625
116047	156387
113930	114251
114258	170503
153333	172504
149624	139940
140420	166783
126837	113077



139328	113129
126839	171743
113079	114536
113080	114701
113132	114458
113082	139329
126847	139331
113141	114463
114464	113108
118513	152224
113076	115199
145895	113346
128518	115200
114989	113473
152419	113382
114893	145898
115201	114894
114897	114984
114899	115204
114900	128522
113435	113373
114903	113374
113464	159716
128526	115227
113378	113466
128530	128531
159715	160873
133772	114991
114988	115240
145984	122534
160874	134283
145987	128862
159718	115473
155901	113790
155677	115475
133775	145994
115477	113792
113793	162243
136230	169718
169326	127722
167977	113547
115274	155899
114997	128565
155904	114761
114765	115135
140242	155694
166600	149678
166171	153211
173918	156354
151000	172345
113810	130196
113911	115486
113909	155907
115292	113555
130372	135505
113815	113557
115588	149059
115530	130199
115298	113914
113572	115533
155984	115522
155993	167927
113820	115511
155970	115608
155972	155973
113560	113822
113561	115517
113823	128870
113563	122545



115539	115540
113903	113566
155976	115518
155979	115545
130360	115546
115587	130363
115520	130368
130364	130371
155989	113569
130366	155988
113570	115548
115289	115057
115247	113545
145997	113478
131968	128570
113480	113481
139060	140878
113803	128574
113482	113483
115484	128576
115253	115254
130194	155672
115067	147624
152276	137086
146914	136827
113458	113795
160877	171942
115069	113485
115275	115260
115072	130184
113460	113488
152522	155675
115242	115478
128561	113446
113493	115263
141258	150315
174525	151232
153582	140131
167017	161367
126921	113258
165904	126920
113192	140376
140373	138427
114641	113263
128019	140365
113264	114915
140697	113260
126922	114922
113266	113191
142313	165685
116029	116093
140372	116020
116024	156322
156321	156807
113919	132104
168364	156324
150806	156325
148912	170615
148913	170618
151969	144966
170619	134507
170617	142571
133179	167242
128376	114026
113269	140951
114917	113195
126928	126887
140351	126890
126914	114630



113186	114860
126888	114625
140350	140356
140363	114631
114864	113183
126913	113428
170475	113430
113342	114880
153267	138238
138244	164494
170325	136555
125194	161360
125192	133183
161363	138242
154081	137654
173953	155767
149406	167379
158935	125872
125876	120003
150728	124422
119842	150733
120001	158957
150735	150732
120007	150731
120008	158607
146801	162573
125877	113218
120585	127084
127072	126518
137406	125337
120076	153492
119983	151051
126526	120471
120473	120037
162393	165771
120459	125572
151175	125806
120086	120579
127077	151011
151054	151018
120035	120467
159076	159917
164887	159086
120583	126514
120453	159066
159084	120581
120465	145606
122467	151053
125336	127082
126432	136859
151056	134635
120078	164750
159082	159093
127075	125348
126523	125565
164691	164876
127079	120475
120077	125340
128582	120026
125330	125329
125566	151013
121056	120575
127066	120082
120064	129723
125218	128233
152719	128485
159923	141308
148712	120815
136936	146904



156190	137893
114759	113233
115027	174468
114753	115136
115029	145818
113312	115032
113308	115033
113309	114755
126962	145820
142101	114756
145821	113311
113388	115132
145829	126966
113325	114757
145823	113317
145828	114767
113390	145824
114532	139321
113073	113104
118667	118508
118514	126095
120598	118516
118671	124696
146803	123251
159211	118590
122118	118298
113271	115018
115019	126952
113221	114653
114654	126954
113225	126956
113228	115023
126953	113401
145856	145866
113329	114866
115143	128379
114867	115149
114869	128380
114872	145861
153483	145862
128382	114876
114877	113335
113336	113426
115196	115190
115195	113431
159710	126529
120592	151019
128489	120455
156189	151016
125338	151186
159925	135557
141596	150796

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO N° 112/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ESTUFA INCUBADORA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 26/06/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

Catanduva, 23 de junho de 2026

Setor de Compras**COTAÇÃO N° 113/2026 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, EM REDE CREDENCIADA, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 02/07/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 23 de junho de 2026

Setor de Compras**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Chamamento Público**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 051/2026

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Técnico de Enfermagem (Pronto Atendimento) de forma eventual e complementar junto ao município de Paraíso- SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 052/2026

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Enfermagem (Pronto Atendimento) de forma eventual e complementar junto ao município de



Paraíso - SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 053/2026

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Fisioterapia de forma eventual e complementar junto ao município de Paraíso - SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 054/2026

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Farmacêutico de forma eventual e complementar junto ao município de Paraíso - SP

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 22 de junho de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
010/2023	JEFFERSON LOBÃO FLORENTINO	229.***.***-79
020/2024	VALDINEI CARLOS FRANCISCO	277.***.***-84
081/2024	JEFFERSON LOBÃO FLORENTINO	229.***.***-79
001/2025	JEFFERSON LOBÃO FLORENTINO	229.***.***-79
172/2025	INGRID LETÍCIA TEIXEIRA MARÉ	374.***.***-06
208/2025	MAISA APARECIDA CARNIEL TEIXEIRA	320.***.***-01
012/2026	JOSÉ RENATO CALDERARI	490.***.***-60
036/2026	MED PLAN SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	30.838.733/0001-60
037/2026	MED PLAN SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	30.838.733/0001-60
038/2026	MED PLAN SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	30.838.733/0001-60

Catanduva - SP, 23 de junho de 2026

Retificação

RETIFICAÇÃO

O CONSIRC faz saber a todos os interessados que na edição de 17 de junho de 2026 do Diário Oficial foi publicado erroneamente as seguintes informações:

Onde se Lê:

044/2024	HABILITADO	JEFFERSON LOBÃO FLORENTINO	229.***.***-79	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
----------	------------	----------------------------	----------------	--

Leia-se:



044/2026	INABILITADO	JEFFERSON LOBÃO FLORENTINO	229.***.***-79	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
----------	-------------	-----------------------------------	----------------	--
